

REDE METROLÓGICARS	RM 33 – PROCEDIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA REDE METROLÓGICA RS PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	REVISÃO: 11 JAN/2016
---	--	-------------------------

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO**
- 2 REFERÊNCIAS**
- 3 DEFINIÇÕES**
- 4 METODOLOGIA**

1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

O presente documento estabelece as condições para divulgação do reconhecimento pela Rede Metrológica RS, bem como utilização do logotipo da mesma pelos laboratórios reconhecidos. Os laboratórios associados **não estão autorizados** a utilizar o nome da Rede Metrológica a qualquer título, de maneira que possam induzir a uma falsa idéia de que os mesmos são reconhecidos pela Rede Metrológica RS.

2 REFERÊNCIAS

- RM 02 – PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS
- MOD 08 – CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO
- NORMA N° NIT-DICLA-031 - REGULAMENTO DA ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIO, DE PRODUTORES DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA E DE PROVEDORES DE ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA

3 DEFINIÇÕES

- Laboratório Reconhecido: laboratório avaliado sistematicamente pela Rede Metrológica e cuja competência técnica atende aos requisitos exigidos pela mesma.

4 METODOLOGIA

4.1 Responsabilidades do Laboratório

O laboratório deve declarar que é reconhecido apenas para os serviços constantes na lista de serviços reconhecidos, anexa ao Certificado de Reconhecimento, e devem ser executados de acordo com estas condições. Os relatórios de ensaio e certificados de calibração devem identificar quais ensaios/calibrações são reconhecidos pela Rede Metrológica, visando não fornecer uma interpretação enganosa a respeito da qualificação dos serviços prestados.

O laboratório não pode utilizar seu reconhecimento de uma maneira que possa resultar em descrédito para a Rede Metrológica RS, e tampouco pode fazer declarações quanto ao seu reconhecimento que sejam consideradas enganosas ou não autorizadas pela Rede Metrológica RS.

REDE METROLÓGICARS	RM 33 – PROCEDIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA REDE METROLÓGICA RS PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	REVISÃO: 11 JAN/2016
---	--	-------------------------

No caso de suspensão do reconhecimento (conforme documento RM 02), o laboratório deve interromper imediatamente o uso de qualquer matéria de propaganda que contenha referências ao reconhecimento pela Rede Metrológica RS.

O laboratório não pode utilizar seu reconhecimento para sugerir a aprovação de produtos pela Rede Metrológica RS. O laboratório deve se empenhar em garantir que nenhum certificado ou relatório, ou parte destes, sejam utilizados de maneira enganosa.

4.2 Utilização do Logotipo:

O logotipo pode ser utilizado, pelos laboratórios reconhecidos, nos Certificados de Calibração / Relatórios de Ensaio e nas etiquetas de calibração, para os serviços constantes na Relação de Serviços reconhecidos.

O logotipo pode ser utilizado em outros documentos, placas, publicações, banners, folhetos informativos, cartazes, crachás, papéis de carta, orçamentos, cartões de visita e outros tipos de impresso, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) que o documento contenha o nome ou o logotipo da organização à qual o laboratório pertence, em dimensões não inferiores àsquelas do logotipo da Rede Metrológica RS; e
- b) que sejam indicadas as áreas nas quais o laboratório está reconhecido.

O logotipo não pode ser afixado em um produto ou usado de modo a induzir que um produto foi aprovado pela Rede Metrológica RS.

O logotipo não pode ser utilizado de forma a induzir que a Rede Metrológica RS tenha qualquer responsabilidade pelos resultados das calibrações ou medições, ou por opiniões ou interpretações decorrentes destes resultados, ou ainda, que a Rede Metrológica RS aprova um instrumento calibrado, um produto, ou a qualificação de um indivíduo.

O uso do logotipo em condições diferentes daquelas definidas neste documento poderá acarretar na suspensão do reconhecimento do laboratório. As sanções relacionadas com uso irregular do logotipo da Rede estão descritas no item 4.5 deste documento.

4.3 Utilização do logotipo em serviços acreditados pela CGCRE que não são avaliados pela Rede Metrológica RS:

Para laboratórios que possuem reconhecimento automático da Rede Metrológica RS através da obtenção da acreditação pela CGCRE fica **proibido** o uso do logotipo da Rede Metrológica RS desvinculado do uso do logotipo de acreditação pela CGCRE. Ou seja, o serviço só é considerado reconhecido se for executado rigorosamente dentro dos padrões e políticas da acreditação do laboratório.

Isso vale para o material publicitário e para os relatórios de ensaios, certificados de calibração ou documentos similares. Quando o laboratório emitir documentos com o logotipo da CGCRE deve atentar para as políticas de uso da logomarca deste organismo de avaliação da conformidade.

4.4 Apresentação do Logotipo

O logotipo deverá ser apresentado na íntegra e com as devidas proporções:



4.5 Sanções para uso indevido da marca e situações irregulares no processo de avaliação:

O uso indevido da marca de reconhecimento da Rede Metrológica RS pode incorrer nas sanções citadas na tabela a seguir. As irregularidades podem ser atestadas durante as avaliações, em denúncias formais ou em relatos de clientes usuários de serviços de laboratórios reconhecidos.

Irregularidade	Ação Imediata	Na primeira ocorrência	Na segunda ocorrência
Uso do símbolo de reconhecimento ou de referência ao reconhecimento, antes de formalizada a concessão oficial do mesmo.	Recall dos certificados e material adicional emitido. Tomada de ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do serviço ou laboratório, conforme análise da Rede Metrológica.
Existência de não conformidades que por sua relevância ou quantidade demonstrem que o laboratório não é competente para serviços incluídos no escopo.	Não aplicável.	Suspensão do laboratório.	Cancelamento do processo de reconhecimento.
Resultados insatisfatórios em duas atividades de ensaio de proficiência.	Suspensão do serviço e tomada de ação corretiva.	-	-
Não implementar ações corretivas necessárias ou não demonstrar ações corretivas eficazes a respeito de atividade de ensaios de proficiência.	Suspensão do serviço e tomada de ação corretiva.	-	-

REDE METROLÓGICARS	RM 33 – PROCEDIMENTO PARA DIVULGAÇÃO DO RECONHECIMENTO PELA REDE METROLÓGICA RS PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	REVISÃO: 11 JAN/2016
---	--	-------------------------

Irregularidade	Ação Imediata	Na primeira ocorrência	Na segunda ocorrência
Emissão de relatórios, certificados ou laudos sem que os respectivos serviços tenham sido realizados; falsificação de registros ou outras informações.	Cancelamento e Arquivamento do processo.	Impedimento de solicitar reconhecimento por 02 anos.	-
Emissão de relatórios, certificados, laudos e declarações como laboratório reconhecido em serviço ou local fora do escopo, ou aprovado por signatário não autorizado.	Reemissão de todos os certificados sem a marca de reconhecimento. Tomada de ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do Reconhecimento.
Uso indevido do símbolo da Rede Metrológica em material publicitário, orçamentos, formulários, registros, cartões de visita, veículos e outros, induzindo o reconhecimento para serviços de avaliação da conformidade e/ou instalações fora do escopo.	Recolher imediatamente o material (publicitário, propostas, etc) emitidos. Tomada de ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do serviço ou laboratório, conforme análise da Rede Metrológica.
Uso do símbolo da Rede durante a suspensão para serviços suspensos, em relatórios, certificados, laudos, declarações, material publicitário, orçamentos, formulários, registros, cartões de visita, veículos e outros.	Cancelamento e Arquivamento do processo.		-
Uso do reconhecimento de forma fraudulenta; emissão de relatórios, certificados, laudos ou declarações com o símbolo da Rede sem que serviços de avaliação da conformidade tenham sido realizados; falsificação de registros ou outras informações.	Cancelamento e Arquivamento do processo.	Cancelamento da Associação na Rede por no mínimo 2 anos.	-
Não interrupção do serviço reconhecido quando a não conformidade registrada afeta o seu desempenho.	-	Suspensão do serviço até tratamento das NC.	Redução do escopo e retirado do serviço do certificado.
Não participar da quantidade mínima de atividades de ensaio de proficiência definida	Registro de não conformidade. Tratamento com ações corretivas.	Advertência.	Suspensão do Reconhecimento na área relacionada.
Realização de serviços como reconhecido após a saída de todos os signatários autorizados e sem que os novos signatários tenham sido avaliados pela Rede.	Suspensão até que os novos signatários sejam avaliados e considerados competentes.	-	-